

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2026

21 de julho

QUE RATIFICA O DESPACHO N. º05/PCR-ARC/2026, DE 9 DE JULHO, QUE MANDA BAIXAR AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS UMA DENÚNCIA APRESENTADA PELA SENHORA JÉSISCA ANDRADE CONTRA ATELEVISÃO DE CABO VERDE, PARA EFEITOS DE ANÁLISE DA RESPETIVA ADMISSIBILIDADE

Cidade da Praia, 21 de julho de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2026
de 21 de julho

ASSUNTO: Ratificação do Despacho N.º 05/PCR-ARC/2026, de 9 de julho, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios uma denúncia apresentada pela Senhora Jéssica Andrade contra a Televisão de Cabo Verde, para efeitos de análise da respetiva admissibilidade.

ENQUADRAMENTO:

No dia 8 de julho de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, uma denúncia apresentada pela Senhora Jéssica Andrade contra a Televisão de Cabo Verde (TCV) sobre a exibição de um desenho animado “HAZBIN HOTEL”, no espaço infantil com conteúdos inadequados para o público infantil, contendo cenas de carácter sexual.

Uma vez que essa denúncia deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e os prazos impostos no Artigo 52.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, as diligências destinadas à realização das averiguações necessárias e a formulação dos pedidos de esclarecimentos a efetuar;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 05/PCR-ARC/2026, de 9 julho, determinou a remessa da denúncia ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para análise da respetiva admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 15.^a reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 05/PCR-ARC/2026, de 9 de julho, que determina a remessa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da denúncia, para análise da respetiva admissibilidade.
- Admitir a denúncia apresentada pela Senhora Jéssica Andrade contra a Televisão de Cabo Verde (TCV) e instaurar processo de averiguação relativo ao conteúdo denunciado.
- Designar como Relator do processo o Membro do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela e Instrutora, a Dr.^a Katy Fernandes, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios.
- Autuar e registar.
- Notificar ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 15.^a sessão ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos